



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

# **ANEXO 1**

**DOS PRAZOS PARA AS REMESSAS PCM,  
FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRATAÇÃO**

<b>PCM UG Municipal</b>		
<b>Remessa</b>	<b>Data limite para homologação</b>	
	<b>UG Individual</b>	<b>UG Consolidadora</b>
<b>Abertura (*) e Janeiro</b> * Para a remessa de Abertura, o prazo refere-se à prestação de contas sem qualquer inconsistência impeditiva, porém não homologada.	Até <b>20 de fevereiro</b>	Até <b>25 de fevereiro</b>
<b>Fevereiro a Novembro</b>	Até dia <b>10</b> do mês subsequente a que se refere	Até dia <b>15</b> do mês subsequente a que se refere
<b>Dezembro e 13 (*)</b> * Remessa utilizada para o encerramento do exercício, assim considerada para efeito de sistema.	Até dia <b>05 de fevereiro</b> do exercício subsequente	Até dia <b>10 de fevereiro</b> do exercício subsequente
<b>PCM Consórcio Público</b>		
<b>Remessa</b>	<b>Data limite para homologação</b>	
<b>Janeiro</b>	Até <b>20 de fevereiro</b>	
<b>Fevereiro a Novembro</b>	Até dia <b>10</b> do mês subsequente a que se refere	
<b>Dezembro e 13 (*)</b> * Remessa utilizada para o encerramento do exercício, assim considerada para efeito de sistema.	Até dia <b>05 de fevereiro</b> do exercício subsequente <i>(Alterado pela Portaria Normativa Nº 8, de 13 de janeiro de 2021)</i>	
<b>PCM UG Estadual</b>		
<b>Remessa</b>	<b>Data limite para homologação</b>	
<b>Janeiro</b>	Até <b>20 de fevereiro</b>	
<b>Fevereiro a Novembro</b>	Até dia <b>10</b> do mês subsequente a que se refere	
<b>Dezembro, 13 (*) e 14 (*)</b> * Remessas utilizadas para os ajustes contábeis e para o encerramento do exercício, assim consideradas para efeito de sistema.	Até dia <b>05 de fevereiro</b> do exercício subsequente	
<b>Remessa Folha de Pagamento</b>		
<b>Remessa</b>	<b>Data limite para homologação</b>	
<b>Janeiro a Dezembro</b>	Até dia <b>15</b> do mês subsequente a que se refere	
<b>Remessa Contratação</b>		
<b>Remessa</b>	<b>Data limite para homologação</b>	
<b>Janeiro a Dezembro (*)</b> * Serão exigidas as remessas de dados correspondentes aos fatos geradores que ocorram a partir de 1º de março de 2022 (art. 38 da Instrução Normativa TC 68/2020).	Até dia <b>10</b> do mês subsequente a que se refere	